



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2017-SEURB/PMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E R SOUZA & CIA LTDA EPP:

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.058.441/0001-68, sediada na Av. Magalhães Barata, n.º. 1515, Bairro: Centro – Ananindeua-Pa, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, com sede Av. Arterial 18, s/n – Coqueiro – CEP: 67.133-780 no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.000-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos, o Senhor **MARCELO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. 3699247 PC/PA e CPF/MF n.º. 681.949.942-68, residente e domiciliado no Conj. Cidade Nova V – Trav. WE – 53, Bairro: Coqueiro – CEP: 67133-360-000, Ananindeua-Pa doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **R SOUZA & CIA LTDA EPP** com sede na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Pass. Antônio Barbosa, n.º. 221, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.812.612/0001-56, neste ato representada por **RONALDO DA SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º.2216512 – SSP/PA e do CPF/MF n.º. 426.359.772.91, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO N.º 06/2017 – SEURB/PMA, originário do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º. 66/2017 – SEURB/PMA em observância as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10. 520/2002 e DECRETO 4.880/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Considerando que o presente Contrato de Locação de Imóvel foi realizado com vigência de 12(doze) meses, a contar de 03 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018 decorridos de forma plena, houve a necessidade de prorrogação de sua vigência por mais 12(doze) meses a iniciar-se a partir de 03 de Abril de 2018 a 03 de Abril 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTE: Os contratantes ajustam que com a prorrogação do contrato de aluguel, o valor passará a ser de R\$-624.000,000 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais, ocorrendo uma adição do valor originário, tendo em vista a faculdade prevista na Clausula Sétima – 7.2 do Contrato Original, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1751200312260 – INTEGRAÇÃO À ÁREA METROPOLITANA.

Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Sub-Elemento: 3390391000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 10100 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO

Valor Alocado: R\$ 624.000,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



Ananindeua (PA), 22 de Março de 2018.

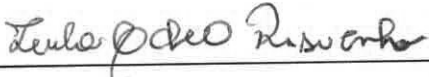

MARCELO SILVA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE


RONALDO DA SILVA DE SOUZA
R SOUZA & CIA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome:

CPF n.º 69168873204

2) _____

Nome:

CPF n.º